



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE



EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 067/91

DENOMINA DE POSTO DE SAÚDE E MATERNI-
DADE SÃO FRANCISCO, O POSTO DE SAÚDE
DO DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "POSTO DE SAÚDE
E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO" o Posto de Saúde do distrito de Dourado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 1º
em 11 de Outubro de 1991.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.